



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 63060.000880/2026-77**

Setor Requisitante: Comissão de Gestão Ambiental (CGA)

Responsável pela Demanda: 2T(RM2-S) POLYANNA DA COSTA LIMA

E-mail e telefone para contato: polyanna.lima@marinha.mil.br e 3445-7362

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta externa, transporte, tratamento por destruição térmica/incineração e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005, normas ABNT aplicáveis e legislação ambiental vigente, para atendimento do Hospital Naval de Brasília e Organizações Militares apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E é necessária para atender às demandas do HNBra, DOG, CIAB, VNAVI, Com7DN e 3º BtlProtDefNBQR. Tais resíduos apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo manejo conforme a legislação vigente.

A contratação garante a destinação adequada e a mitigação de riscos sanitários e ambientais de acordo com a RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Realizada por dispensa eletrônica, assegura celeridade, economicidade conformidade com os princípios da Administração Pública. A formalização da demanda está alinhada às etapas do planejamento da contratação prevista na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de estudos preliminares e justificativa da contratação antes da fase de seleção do fornecedor.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 0131/2026 - RESIDUOS INFECTANTES HOSPITALARES

Cont. do DFD da Contratação Direta por Dispensa Eletrônica (Com Disputa), do HNBra.

Prioridade: Necessária.

GRUPO 942 - Serviço de recolhimento de rejeitos

CATSER: 19380 - Coleta - Tratamento Lixo - Hospitalar

Saldo Disponível SIASG : O saldo para o NR guarda o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estabelecido no § 1º do art 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme controle próprio da Seção de Execução Financeira por meio do demonstrativo de Fracionamento de Despesas, do Sistema Comprasgov.

4. JUSTIFICATIVAS PARA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO À VERIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a contratação da empresa é única solução.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a necessidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

“ Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

6. ESPECIFICAÇÃO

Será utilizado o CATSER do Comprasnet para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATSER) e as especificações constantes no Ato de Contratação, prevalecerão estas últimas.

Nº	Descrição	Especificação Detalhada	Grupo	CATSER
1	Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.	Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, tendo bombonas para acondicionamento em regime de comodato.	942	19380

7. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição	UF	Quant.	Metodologia utilizada	
				Menor valor	Valor total mensal
01	Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, tendo bombonas para acondicionamento em regime de comodato.	KG	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL					R\$ 57.600,00

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

9. LOCAIS DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA (Gestão do Serviço de Coleta de RSS)

Endereço: SEPS Q 711/911 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70390-115

Telefone: (61) 3445-7303 - ramal: 7362

E-mail: lpolyanna.lima@marinha.mil.br e taise.keitielle@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Segunda à Sexta- feira; e

Cont. do DFD da Contratação Direta por Dispensa Eletrônica (Com Disputa), do HNBra.

Horário para recebimento: 8h às 17h.

DIVISÃO DE ODONTOLOGIA NO GUARÁ

Endereço: Guará I QI 16 - Guará, Brasília - DF, CEP: 71015-205

Telefone: (61) 3445-7314

E-mail: renata.simon@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Segunda à Sexta- feira; e

Horário para recebimento: 8h às 17h.

3º BATALHÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA

Endereço: Via L4 Norte, Lote 01, Trecho 2, SCEN - Brasília - DF, CEP: 70800-120.

Telefone: (61) 3774-1281

E-mail: antonio.luciano@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Segunda à Quinta- feira; e

Horário para recebimento: 9h às 16h.

AMBULATÓRIO DA VILA NAVAL VISCONDE DE INHAÚMA

Endereço: EPCT - Santa Maria - Santa Maria, Brasília - DF, CEP: 70297-400.

Telefone: (61) 3445-7303 - ramal: 7362

E-mail: luanna.viana@marinha.mil.br e taise.keitielle@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Quarta- feira; e

Horário para recebimento: 8h às 12h.

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ

Endereço: BR 040 - Km 4,5 - Santa Maria, Brasília - DF, CEP: 72.549-900.

Telefone: (61) 99131-0577

E-mail: ivan.andre@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Segunda à Quinta- feira; e

Horário para recebimento: 9h às 16h.

COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Plano Piloto, Brasília - DF, CEP:70050-000

Telefone: (61) 3429-1215

E-mail: leonardo.magalhaes@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Segunda à Quinta- feira; e

Horário para recebimento: 9h às 16h.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A partir de 05 (cinco) dias após a publicação no PNCP.

ANEXO: ANEXO - Relatório do SAFIN.

Brasília, DF, na data da assinatura.

POLYANNA DA COSTA LIMA
Segundo-Tenente (RM2-S)
Membro da Comissão de Gestão Ambiental
Responsável pela demanda